

LEI Nº 1.246, DE 19 DE MARÇO DE 1999.

DENOMINA O TRAJETO LOCALIZADO NA ENTRADA DA VILA BASSANENSE, RUA SEM ATUAL DENOMINAÇÃO E SEM SAÍDA, COMO RUA FORTUNATO ZAMPIERON.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado trajeto localizado na entrada da Vila Bassanense, rua sem atual denominação e sem saída, como RUA FORTUNATO ZAMPIERON.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos dezenove dias do mês de março de 1999.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração

Nota: Este texto não substitui o original.